

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Controladoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Leilson de Souza Lyra

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2243/2017

Em, 21 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 902,67 ( Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de março de 2017

\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01-10.122.0036.2.091	1028	3390.92	902,67	
36.01-10.122.0036.2.091	571	3390.39		902,67
<b>TOTAIS:</b>			<b>902,67</b>	<b>902,67</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2246/2017

Em, 27 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 958.300,00 ( Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos Reais ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Fevereiro/2017, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 28/02/2017	Fonte 610 (1721.22.30.00)	2.833.333,33
. Arrecadação realizada até 28/02/2017	Fonte 610 (1721.22.30.00)	4.466.593,79
. Excesso de arrecadação até 28/02/2017	Fonte 610 (1721.22.30.00)	1.633.260,46
. Utilizado neste Decreto	Fonte 610 (1721.22.30.00)	958.300,00
<b>. Saldo Disponível:</b>		<b>674.960,46</b>

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de março de 2017

\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-04.122.0036.2.091	960	3390.39	878.300,00
FMAS			
35.01-08.244.0062.2.195	498	3390.32	80.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>958.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2247/2017

Em, 27 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 296.000,00 ( Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Fevereiro/2017, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 28/02/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	3.550.000,00
. Arrecadação realizada até 28/02/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	5.235.093,81
. Excesso de arrecadação até 28/02/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	1.685.093,81
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0016/2017	Fonte 612 (1721.22.40.00)	550.000,00
. Utilizado neste Decreto	Fonte 612 (1721.22.40.00)	296.000,00
<b>. Saldo Disponível:</b>		<b>839.093,81</b>

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de março de 2017

\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.813.0052.2.056	118	3390.30	74.000,00
19.01-26.122.0036.2.091	897	3390.14	222.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>296.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**  
**Processo Administrativo nº 2126/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Tiras Reativas para aferição de glicemia, com cessão de aparelhos.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 10 (dez) dias, a partir da data de ordem de início de fornecimento.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 203.190,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 10/04/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 28 de março de 2017.

Dense Pessanha  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.388/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Demitir, a pedido, a servidora CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO, mat. nº 8107, PSF EM ENFERMAGEM PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017, de acordo com o processo nº 1652/2017.

**Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2017.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N°: 2248/2017

Em, 27 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.000,00 ( Nove Mil Reais ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mes de Fevereiro/2017, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 28/02/2017	Fonte 613 (1721.22.50.00)	166.666,67
. Arrecadação realizada até 28/02/2017	Fonte 613 (1721.22.50.00)	462.829,30
. Excesso de arrecadação até 28/02/2017	Fonte 613 (1721.22.50.00)	296.162,63
. Utilizado neste Decreto	Fonte 613 (1721.22.50.00)	9.000,00
<b>. Saldo Disponível:</b>		<b>287.162,63</b>

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de março de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.122.0036.2.091	437	3390.14	9.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.415/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** permutar as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

- Rosiléa de Barcelos R. Gavinho, mat. n° 1055, Professor I – Prefeitura Municipal de Quissamã, com Sulamita Tavares Rangel, mat. n° 308239, Professor A – Prefeitura Municipal de Carapebus, de acordo com o Processo n° 554/2017.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N°: 2249/2017

Em, 28 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 482.000,00 ( Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de março de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
29.01-04.122.0036.2.091	202	3390.14	5.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	295	3390.18	277.000,00	
33.01-12.364.0029.2.112	297	3390.92	200.000,00	
28.01-04.122.0036.2.091	161	3390.14		5.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	296	3390.39		477.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>482.000,00</b>	<b>482.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.433/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** transferir os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 1º de abril de 2017.

MAT.	NOME	PROCESSO
414	REGINALDO JOSÉ DE SOUZA GOMES	2431/2017
168	LENILDO CAPELO	2571/2017

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL

A Coordenadoria Especial de Gestão do Município de Quissamã – RJ, torna público com fulcro no § 1º do artigo 34 da Lei 8.666/93, que estará procedendo à atualização dos registros e cadastramentos de novos fornecedores. Os interessados deverão comparecer ao **protocolo** situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, com as **originais e cópias** da documentação abaixo relacionada:

**OBS: VIA INTERNET** só será aceita em original

-As Certidões, que não contêm impresso o prazo de validade, terão validade de 90 dias.

- Contrato Social
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ
- Cartão de Inscrição Estadual
- Alvará
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa – ICMS
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa - Procuradoria Geral do Estado
- Certidão Negativa de Cadastro de Atividade Econômica – ISS
- Certidão de Regularidade de Situação – FGTS
- Xerox da Cédula de Identidade dos Sócios
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica
- Certidão de Pessoa Jurídica – CREA

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS BARCELOS  
Coordenador de Material e Compras  
Matrícula 306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIANº 14.444/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

**RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 2454/2017, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 14.445/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Tornar Sem Efeito a Portaria nº 14.415/2017, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial de Quissamã, em 23 de março de 2017, Edição nº 33, a contar da data de publicação desta portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 14.450/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de março de 2017.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
2352	Enilson Aguiar da Conceição	Encarregado – FG-5
2294	Victor Charles Santos Waldomiro	Encarregado – FG-5
168	Lenildo Cafelo	Encarregado – FG-5
1292	Carlos Nascimento	Encarregado – FG-5
414	Reginaldo José de Souza	Encarregado – FG-5
493	Raul de Souza Filho	Encarregado – FG-5
1431	Zael da Conceição Pinto	Encarregado – FG-5
8156	Marcio Silva Azevedo	Encarregado - FG-5

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 14.447/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** conceder a cessão, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Carapebus/Quissamã, da senhora ROSEMARY PESSANHA, mat. nº 9370, nos termos do Decreto nº 1362/2010, a contar de 1º de março de 2017, de acordo com o Ofício nº 181/2017.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.448/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Demitir, a pedido, o servidor VICTOR ALCANTARA DA SILVA, mat. nº 8091, Professor II - Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2017, de acordo com o Processo nº 2200/2016.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.449/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** fica vago o emprego de GUARDA MUNICIPAL, por falecimento do servidor VALDIR LEITE, mat. nº 0879, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública, a partir de 02 de março de 2017, de acordo com o Processo nº 2179/2017.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.452/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** conceder, a pedido, licença sem vencimento ao servidor SÉRGIO LUIS AZEREDO DE BARCELOS, PNT - EDIFICAÇÕES, mat. nº 439, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2017, nos termos da Lei nº 937/2007, de acordo com o processo nº 2387/2017.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.451/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** ceder os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 1º de março de 2017.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
2352	Enilson Aguiar da Conceição	Encarregado – FG-5
2294	Victor Charles Santos Waldomiro	Encarregado – FG-5
168	Lenildo Cafelo	Encarregado – FG-5
1292	Carlos Nascimento	Encarregado – FG-5
414	Reginaldo José de Souza	Encarregado – FG-5
493	Raul de Souza Filho	Encarregado – FG-5
1431	Zael da Conceição Pinto	Encarregado – FG-5
8156	Marcio Silva Azevedo	Encarregado - FG-5

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.453/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora LUANA MARCIA DA SILVA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, mat. nº 8121, no período de 21.03.2017 a 20.05.2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009, processo nº 2506/2017.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

